



**LEI Nº 957/2014**

Altera a denominação de Ação Orçamentária, integrante do Orçamento Municipal vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A “Atividade – 10.302.005.2.076 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Hospital Municipal”, integrante do Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento Municipal vigente, passa a denominar-se “Gestão do Hospital Municipal de Simões Filho”, mantidas a mesma classificação funcional-programática e a mesma estrutura de custos atuais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**